PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
V. S. O
Lido em sessão de
2º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 003/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO,** dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO**, CNPJ/MF 02-942.129/0001-44, o lote "C" situado na Vila Raifur, nesta cidade, medindo 488,33 m² , de propriedade deste Município.

Art. 2º - A área doada destina-se à ampliação do templo da donatária, localizado em terreno limítrofe.

PARÁGRAFO ÚNICO – É o obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

---------- CONTINUA --

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO**, o lote de terras "C", da Vila Raifur, nesta cidade, com área de 488,33 m².

É de notório conhecimento que esta Igreja, situada ao lado do referido terreno é freqüentada por centenas de famílias que residem nas adjacências e que suas instalações físicas são pequenas para tal comunidade, necessitando de uma ampliação, para maior conforto no atendimento dos fiéis.

Daí a nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

ANEXO CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
01 – Ofício da SECITMA;
02 – Requerimento;
03 – Estatuto;
04 – CNPJ;
05 – Laudo;
06 – Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
07 – DCM;
08 – Croqui do Terreno;
09 – Croqui da Edificação.